

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FACULDADE DE FILOSOFIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Universidade Federal de Goiás - UFG - Campus Samambaia, Av. Esperança S/N, Campus Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74690-900 Tel: (62) 3521-1129 https://pos.filosofia.ufg.br E-mail: filosofia.ppg@ufg.br

EDITAL Nº 04/2025 EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DOUTORADO - TURMA 2026-1

1 Informações gerais

- 1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) da Faculdade de Filosofia (FAFIL) da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o Edital para a seleção de candidatos(as) ao Processo Seletivo nº 2025-1, nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento CEPEC/UFG Nº 1909/2024, da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.
- 1.2 Avaliado com conceito 5 pela CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFG tem por objetivo formar pesquisadores(as) através de um incremento no domínio do patrimônio intelectual que nos foi legado pela tradição filosófica, bem como por meio do desenvolvimento das capacidades de análise filosófica de problemas e/ou questões que convocam a reflexão crítica e conceitual. Com vistas a esses objetivos gerais, o Programa conta com quatro (4) linhas de pesquisa:
- 1) Estética e Filosofia da Arte; 2) Ética e Filosofia Política; 3) Lógica e Filosofia da Linguagem;
- 4) Metafísica e Teoria do Conhecimento.
- 1.3 O Programa desenvolve atividades de ensino presencial, admitindo-se, excepcionalmente e a critério do PPG, aulas e atividades acadêmicas no modo remoto ou híbrido (presencial e remoto).
- 1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura) e de Mestrado em Filosofia ou áreas afins, brasileiros(as) ou estrangeiros(as), desde que devidamente reconhecidos pelo MEC, em Filosofia ou em áreas afins; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado do Programa de Pós-Graduação.

3. Das vagas

- 3.1 Serão oferecidas 20 vagas para o Doutorado em Filosofia.
- 3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida acima, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) e conforme as disposições nos itens 5, 7 e 8 do presente edital, considerando que estes(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) na área de concentração indicada(s) previamente.
- 3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.
- 3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas, 10 (dez) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.5 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.6 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.
- 3.7 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.8 Os(As) docentes do programa aptos(as) a atuarem como orientadores(as) dos(as) ingressantes ao doutorado neste processo seletivo são:
- Adriana Delbó Lopes;
- Adriano Correia Silva;
- André da Silva Porto:
- Araceli Rosich Soares Velloso;
- Carla Milani Damião;
- Cristiano Novaes de Rezende:
- Fábio Ferreira de Almeida;
- Filipe Lazzeri Vieira;
- Guilherme Ghisoni da Silva;
- Hans Christian Klotz;
- José Ternes;
- Márcia Zebina Araújo da Silva;
- Martina Korelc;
- Rafael Rodrigues Pereira;

- Renato Moscateli;
- Ricardo Bazilio Dalla Vecchia;
- Thiago Suman Santoro;
- Wellington Damasceno de Almeida.

4. Das inscrições

4.1 Período: de 02 a 24 de outubro de 2025

4.2 Inscrições: As inscrições serão feitas somente através do envio de toda a documentação exigida por correspondência eletrônica identificada com assunto "Seleção Doutorado 2025-1" para o endereço: filosofia.ppg@ufg.br. Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados garantindo sua legibilidade e enviados anexados em formato pdf. Esclarecimentos de dúvidas e maiores informações também podem ser obtidos por meio do mesmo endereço eletrônico. Serão consideradas apenas as inscrições que forem recebidas neste endereço eletrônico até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 24/10/2025.

4.3 Da inscrição

4.3.1 No ato de inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos, para o e-mail <u>filosofia.ppg@ufg.br</u>, em um único PDF, na ordem abaixo estabelecida:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I), também disponível em https://pos.filosofia.ufg.br;
- b) Termo de autodeclaração de pertencimento, em conformidade à Resolução CONSUNI n° 07R/2015, quando for o caso (Anexo II), também disponível para impressão em https://pos.filosofia.ufg.br;
- c) Projeto de pesquisa com **até 20 páginas** (fonte Times New Roman; tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; margem normal [sup e inf.: 2,5; esq. dir.: 3,0]), com indicação da linha de pesquisa do programa a que se destina, contendo os seguintes itens:
 - 1. Tema;
 - 2. Caracterização do problema;
 - 3. Objetivos;
 - 4. Hipóteses (suposições gerais que se pretende investigar sobre o problema);
 - 5. Justificativa (situação da questão da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema, demonstrando sua relevância).
 - 6. Bibliografia: este item se subdivide em: 6.1. Bibliografia já consultada. 6.2. Bibliografia a ser pesquisada.
- d) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do RNE (visto);
- e) Cópia do Comprovante de Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) Cópia da Certidão de Casamento em caso de mudança de nome;
- g) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou documento assinado pelo(a) coordenador(a) do curso de Mestrado informando que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o mestrado antes do período de matrícula (fevereiro de 2025). Observação: O documento emitido pelo coordenador, atestando a aptidão do candidato, só será considerado válido caso o(a) candidato(a) já tenha realizado a qualificação e esteja com a data da defesa devidamente agendada. Essas informações devem constar expressamente no documento.
- h) Currículo Lattes e atualizado (em formato pdf), com documentação comprobatória da produção acadêmica dos **últimos 5 anos (10/2020-10/2025)**. O Currículo Lattes pode ser preenchido na página do CNPq: http://lattes.cnpq.br. Recomenda-se que apenas os

comprovantes de itens efetivamente pontuáveis sejam enviados e que os documentos comprobatórios sejam organizados na ordem de apresentação das atividades no Lattes. Também é pedido que o(a) candidato(a) preencha a tabela disponível no Anexo IV deste edital, fazendo a descrição de seus itens pontuáveis, e a envie junto com os documentos comprobatórios;

- i) Comprovantes de suficiência em língua estrangeira; ver comprovantes aceitos listados no item 5.2.2 do presente edital;
- j) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).
- k) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo VII).
- 4.3.2 A guia de recolhimento (G.R.U.) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGFil por meio do endereço eletrônico filosofia.ppg@ufg.br, mediante envio de nome completo, CPF, endereço, bairro, cidade, Estado e CEP.
- 4.3.3 Não haverá reemissão da G.R.U. Caso haja alteração de dados ou prorrogação/alteração do vencimento, será necessária a emissão de nova G.R.U.
- 4.3.4 Após a geração da G.R.U., faz-se necessário aguardar o registro do boleto pelo Banco do Brasil, que será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFG. Esse registro deverá ocorrer em 2 (dois) dias úteis após o envio do arquivo de remessa ao Banco do Brasil.
- 4.3.5 Atenção: o pagamento da G.R.U. somente poderá ser realizado após este período de 2 (dois) dias úteis.
- 4.3.6 A G.R.U. não poderá ser paga após a data de vencimento. Desta forma, o prazo para que os(as) candidatos(as) solicitem a G.R.U. à Secretaria do PPGFil se encerrará às 17h00 do dia 21 de outubro de 2025 (ou seja, três dias antes do prazo final de inscrição).
- 4.3.7 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
 - a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
 - b) preencher o formulário disponível no Anexo III deste edital.
- 4.3.8 O formulário de solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail **filosofia.ppg@ufg.br**, impreterivelmente, até 13/10/2025. O resultado preliminar da análise da solicitação será publicado no site do PPGFil até o dia 15/10/2024.
- 4.3.9 Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 20 /10/2025, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- 4.3.10 Será indeferida a inscrição caso esteja faltando algum dos itens anteriormente mencionados ou caso a documentação apresentada esteja em desacordo com o solicitado.
- 4.3.11 Para estudantes estrangeiros(as), residentes permanentes no Brasil ou não, há necessidade de revalidação ou reconhecimento dos títulos obtidos no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.
- 4.3.12 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico (ver o ANEXO VI deste edital) que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.
- 4.3.13 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do PPG informará em sua página da internet (https://pos.filosofia.ufg.br), oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

- 4.3.14 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a), como candidato(a) de ampla concorrência.
- 4.3.15 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.
- 4.3.16 Informações sobre linhas de pesquisa, corpo docente do programa e temas orientados encontram- se em: https://pos.filosofia.ufg.br/p/9419-corpo-docente.

5. Do processo de seleção

- 5.1 Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma remota.
- 5.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores(as), de diferentes linhas de pesquisa do Programa e professores(as) doutores(as) da Faculdade de Filosofia, incluindo docentes externos(as) ao PPG.
- 5.2.1 A composição da Comissão de Seleção será divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de um(a) ou mais docentes, em casos de impedimento ou suspeição.
- 5.2.2 A Comissão de Seleção, se julgar necessário à melhor avaliação dos(as) candidatos(as), poderá convidar até dois(duas) outros(as) professores(as) do PPGFil-UFG, ou mesmo de outros programas, para participar da arguição dos(as) candidatos(as). Os nomes dos(as) professores(as) convidados(as) será divulgado juntamente com o cronograma de arguições. Os(As) professores(as) convidados(as) participarão apenas da etapa de arguição dos projetos.
- 5.2.3 A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Banca(s) Examinadora(s), formada(s) por docentes que participarão de uma ou mais avaliação(ões) específica(s).
- 5.3 O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Banca(s) Examinadora(s), no prazo de dois dias úteis a contar da divulgação, em aviso público na página da internet, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 5.4 O Processo de Seleção de Doutorado compreenderá 4 (quatro) etapas:
 - a) Primeira etapa: Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira e de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros não lusófonos (eliminatória);
 - b) Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);
 - c) Terceira etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).
 - d) Quarta etapa: Análise do Currículo (classificatória).
- 5.4.1 Primeira etapa: Comprovação de Suficiência em duas Línguas Estrangeiras e de Língua Portuguesa para os candidatos estrangeiros não lusófonos cujo idioma materno seja um dos elegíveis no item 5.4.1.1
- 5.4.1.1 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar certificados de Suficiência em duas (duas) Línguas Estrangeiras, sendo elegíveis os seguintes idiomas: inglês, francês, italiano ou alemão. Poderá ser aceito nesta etapa o idioma espanhol caso esteja explícito na Justificativa do Projeto a importância do idioma para a pesquisa. Caberá à Comissão de Seleção apreciar a solicitação e deliberar sobre seu deferimento.
- 5.4.1.2 Os comprovantes aceitos serão os seguintes:
 - a) Declaração do CASLE (Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira) da FL/UFG, com validade de 5 (cinco) anos até a data de inscrição no Processo Seletivo;

- b)Comprovante de Suficiência ou Proficiência em uma das línguas estrangeiras indicadas no item 5.4.1.1, fornecido por Universidades brasileiras ou estrangeiras emitido há período não superior a 5 (cinco) anos até a data de inscrição, tais como como Departamento Língua Literatura Estrangeiras (DLLE/UFSC): http://www.proficienciadlle.com/novo/; Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal Minas Gerais de (CENEX/FALE/UFMG): https://cenex.letras.ufmg.br/; Centro de Línguas da UFJ: https://cl.jatai.ufg.br/;. Neste caso, o comprovante deverá conter expressamente a indicação de "suficiente", "proficiente", "aprovado(a)", ou similar, ou a indicação de nota mínima equivalente a 70 % da pontuação máxima possível
- c) Certificados ou diplomas, dentro do prazo de validade indicado pela instituição emissora, até a data da inscrição do Processo Seletivo, a saber:
 - i Inglês: TOEFL IBT Internetbased Testing (score igual ou maior que 71), válido por 2 anos; TOEFL ITP Institutional Testing Program (score igual ou maior que 527), válido por 2 anos; IELTS Internacional English Language Test (score igual ou maior que 6), válido por 3 anos; MET- Michigan English Test (Suficiência Nível A2 ou B1), válido por 3 anos.
 - Francês: Certificados emitidos pela Aliança Francesa: DELF Diploma de Estudos em Língua Francesa (Conceito mínimo B1), com validade de 3 anos; DALF Diploma Aprofundado de Língua Francesa (Conceito mínimo C1), com validade de 3 anos; Diploma de Aptidão ao Ensino do Francês Língua Estrangeira DAEFL (sem pontuação mínima), com validade de 3 anos;
 - iii Alemão: certificado do Instituto Goethe (Conceito mínimo B1), com validade de 5 anos;
 - iv Italiano: CELI Certificato di Italiano Generale, da Università per Stranieri di Perugia (Conceito mínimo A2), ou CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, da Università per Stranieri di Siena (Conceito mínimo A2), ambos com validade de 3 anos.
 - v Espanhol: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes (mínimo de B2), com validade de 3 anos; SIELE, emitido pelo Instituto Cervantes (mínimo de B2), com validade de 5 anos;
 - vi Português como segunda língua para estrangeiros(as), indígenas e surdos(as): CELPE-BRAS (Pontuação mínima de 2 pontos), com validade de 3 anos;
 - vii Diploma e/ou histórico de graduação em que o português seja a língua oficial.
- 5.4.1.3 O resultado da avaliação dos certificados em suficiência em língua estrangeira e em língua portuguesa consistirá apenas em "Aprovado(a)" ou "Reprovado(a)", e não será considerado no cômputo das Médias obtidas pelos candidatos(as).
- 5.4.1.4 Será aceito como comprovação de suficiência em língua estrangeira o exame realizado para seleção de mestrado, desde que devidamente comprovado por meio de declaração do Programa e realizado num período não superior a 5 (cinco) anos da data da inscrição

- 5.4.1.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) não lusófonos(as) cuja língua materna seja uma das exigidas no exame de suficiência em língua estrangeira deverão apresentar certificado de suficiência em uma segunda língua estrangeira e em português.
- 5.4.1.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) cujo idioma materno não seja um dos exigidos na comprovação de suficiência em língua estrangeira, deverão apresentar certificados de suficiência em dois desses idiomas e também certificado de suficiência em português.
- 5.4.1.7 No caso de candidatos(as) surdos(as) e indígenas que não possuam a língua portuguesa como língua materna, o português será considerado como língua estrangeira mediante comprovação de suficiência.

Obs.: Somente seguirão para as etapas seguintes os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa.

5.4.2 Segunda etapa: Análise do Projeto de Pesquisa

- 5.4.2.1 A segunda etapa é eliminatória e classificatória. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6.0 (seis) na análise do projeto não será aprovado(a).
- 5.4.2.2 Os projetos que não possuírem caráter filosófico ou cujos temas não estiverem contemplados entre os temas orientados pelos(as) professores(as) do programa serão desclassificados(as), a juízo da Banca Examinadora.
- 5.4.2.3 A banca avaliará o projeto a partir dos seguintes critérios:
 - a) Relevância e pertinência do problema filosófico a ser investigado, adequação a uma das linhas de pesquisa do Programa e possibilidade de orientação da pesquisa por algum dos(as) docentes de Programa habilitados(as) para tal;
 - b) Clareza na apresentação e delimitação do tema;
 - c) Capacidade de articulação dos conceitos e argumentos com os objetivos e as hipóteses propostos;
 - d) Adequação da bibliografia ao tema proposto;
 - e) Situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema;
 - f) Viabilidade de execução do projeto no prazo estipulado de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da matrícula no programa.
- 5.4.2.4 Projetos em que for identificado plágio (total ou parcial) serão desclassificados, o que implica a reprovação do(a) candidato(a) na segunda etapa.
- 5.4.2.5 Somente seguirão para as etapas seguintes os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda etapa.

5.4.3 Terceira etapa: Prova oral - Arguição do Projeto de Pesquisa

- 5.4.3.1 A terceira etapa do processo de seleção será realizada de forma remota (por videoconferência e gravada), sendo os(as) candidatos(as) responsáveis pela qualidade da sua apresentação e pela conexão à internet. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos implicam a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) serão informados(as), pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) que consta(m) na ficha de inscrição e em até 48 horas antes de cada prova, do link e das instruções para o acesso virtual à sala de videoconferência.
- 5.4.3.2 Considerar-se-á o potencial e a competência acadêmico-filosófica do(a) candidato(a), para sustentar oralmente a pertinência de seu projeto, no que diz respeito a:
 - a) apresentação e delimitação do tema e da contribuição filosófica da tese: 2,0 pontos;
 - b) articulação dos conceitos e argumentos com as hipóteses propostas: 2,0 pontos;
 - c) situação da pesquisa em relação à discussão atual sobre o tema: 2,0 pontos;
 - d) adequação da bibliografia ao tema proposto: 2,0 pontos;

e) esclarecimento de pontos latentes ou complementares e a exequibilidade do projeto no prazo de quarenta e oito (48) meses: 2,0 pontos.

Será atribuída nota ao(à) candidato(a) no intervalo de 0 a 10,0 (zero a dez), até 2 (duas) casas decimais. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete).

5.4.4 Quarta etapa: Análise do Currículo

- 5.4.4.1 A quarta etapa é classificatória.
- 5.4.4.2 Somente será avaliado o currículo do(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas anteriores, ou seja, aqueles(as) que obtiverem Média (M) igual ou superior a 7,0 (sete), calculada conforme o item 7.1.2 do edital.
- 5.4.4.3 A Banca Examinadora Comissão de Seleção avaliará o currículo a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

6. Do calendário

Atividade	Data		
Publicação do Edital Nº 04/2025	01/10/2025		
Prazo para impugnação do edital	até 06/10/2025		
Resultado das solicitações de impugnação do edital	08/10/2025		
Inscrições	02/10 a 24/10/2025		
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 13/10/2025		
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	15/10/2025		
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	até 17/10/2025		
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	20/10/2025		
Prazo final para solicitar a G.R.U.	21/10/2025 (até 17:00 h)		
Resultado preliminar da homologação das inscrições	31/10/2025		
Prazo de interposição de recurso referente ao indeferimento de inscrições	até 03/11/2025		
Resultado final da homologação das inscrições	05/11/2025		
Divulgação preliminar da composição da Comissão de Seleção	05/11/2025		
Prazo de interposição de recurso referente à composição da Comissão de Seleção	até 07/11/205		
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, quando for o caso, de candidatos(as) autodeclarados (as) pretos(as), pardos(as) ou pessoa trans.	10/11/2025		
Divulgação final da composição da Comissão de Seleção	10/11/2025		
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: comprovação de suficiência em língua estrangeira e de língua portuguesa para os candidatos estrangeiros não lusófonos	11/11/2025		
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da primeira etapa	até 13/11/2025		

Divulgação do resultado final da primeira etapa	18/11/2025
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa: análise do projeto (AP)	24/11/2025
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar da segunda etapa	até 26/11/2025
Divulgação do resultado final da segunda etapa	28/11/2025
Divulgação preliminar do cronograma das arguições dos projetos de pesquisa/provas orais (AO), com os nomes dos(as) arguidores(as) de cada candidato(a)	
Prazo de interposição de recursos referentes aos nomes dos(as) docentes que participarão das arguições	até 03/12/2025
Divulgação final do cronograma das arguições dos projetos de pesquisa/provas orais (AO), com os nomes dos(as) arguidores(as) de cada candidato(a)	05/12/2025
Arguição do Projeto de Pesquisa (AO)	08 a 11/12/2025
Divulgação preliminar do resultado do Processo Seletivo	17/12/2025 (18:00 h)
Prazo de interposição de recurso referente ao resultado preliminar do Processo Seletivo	até 19/12/2025
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	23/12/2025 (18:00 h)

7. Da aprovação

- 7.1 A Média (M) do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas seguintes etapas do processo seletivo:
 - a) Peso 4,0 para a Análise do Projeto de Pesquisa (AP)
 - b) Peso 6,0 para Prova Oral Arguição do Projeto de Pesquisa (AO)
- 7.1.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Média (M) igual ou maior do que 7,0 (sete), e for aprovado(a) na Comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira.
- 7.1.2 Para o cálculo da Média (M) será aplicada a seguinte fórmula:

$$M = (4.0 \times AP) + (6 \times AO)$$
10

8. Da classificação

- 8.1 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do limite das vagas disponíveis no presente edital.
- 8.2 Para o cálculo da Média Final (MF) será aplicado o seguinte cálculo, levando em consideração a nota do currículo (NC) atribuída ao(a) candidato(a):

$$MF = (M \times 9) + NC$$

- 8.3 Em caso de empate na Média Final, a classificação será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem:
 - (1) Arguição do Projeto de Pesquisa Prova oral;

- (2) Análise do Projeto de Pesquisa;
- (3) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade.

9. Do resultado

- 9.1 A divulgação do resultado final indicará os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), bem como dos(as) não aprovados(as) e desclassificados(as), com suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente de nota e ordem crescente de classificação.
- 9.2 No Resultado preliminar e no Resultado final do Processo Seletivo, serão indicados(as) quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

10. Da Matrícula

- 10.1 Divulgada a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), a Coordenação do PPGFil estabelecerá a data para a efetivação da matrícula.
- 10.2 No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - Requerimento de matrícula (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
 - b. Declaração assinada pelo(a) candidato(a) constando disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, além das aulas, para atender outras atividades do PPGFil (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa);
 - c. Certificado de conclusão do mestrado;
 - d. Declaração de ciência sobre princípios de integridade acadêmica e ética (modelo disponível na Secretaria e na página do Programa)

11. Das disposições finais

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 11.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 11.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário formalmente divulgado para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 11.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.
- 11.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 11.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.
- 11.8 Os(as) candidatos(as) que desejarem apresentar recursos têm o direito de receber informações da Comissão de Seleção sobre suas avaliações, dentro do prazo fixado para a interposição de recursos.
- Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail do Programa (<u>filosofia.ppg@ufg.br</u>), conforme os prazos descritos no item 6 deste edital.

11.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia no dia 13/08/2025.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 30/09/2025.

Goiânia, 01 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Fábio Ferreira de Almeida Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia Faculdade de Filosofia/UFG

> Prof. Dr. Anderson de Paula Borges Diretor da Faculdade de Filosofía da UFG

Cardeman de Poula Books

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

Ficha de Inscrição nº (uso secretaria):
Nome:
Data de Nascimento:
Local de Nascimento:
Cor/raça:
Estado civil:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone fixo:
Telefone
Celular E-mail:
Graduação:
Ano de conclusão:
Instituição:
Pós-Graduação Stricto Sensu (apenas mestrado, <u>não incluir especialização</u>) Curso:
Ano de conclusão:
Instituição:
Linha de Pesquisa do Projeto de Doutorado: () Estética e Filosofia da Arte
() Ética e Filosofia Política
() Lógica e Filosofia da Linguagem
() Metafísica e Teoria do conhecimento

Título do Projeto de Pesquisa:				
Indicação de possível orientador(a)	(opcional):			
Local de Trabalho / Instituição:				
Cargo ou função:	Telefo	ne: ()		
Concorre pelo sistema de cotas?	() Sim	() Não		
Possibilidade de dedicação integral ac	o curso: () Sim	. () Não	
Opção de língua estrangeira: () Inglê * Caso haja um vínculo explícito com o Seleção, será possível eleger o idioma E	projeto de pesq	` '	,	· •
DECLARO CIÊNCIA DO EDIT GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA INFORMAÇÕES DECLARADAS	E ASSUMO	•		
Assinatura:				
	Goiâ	inia,	_de	de 2025.

Documentos enviados:

() Cópia do Diploma de Mestrado.	() Cópia do Histórico Escolar do Mestrado.
() Cópia da declaração de conclusão de Mestrado.	() Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
() Projeto de pesquisa.	() Fotografia recente 3 x 4 convencional (em formato jpg).
() Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.	() Comprovante de quitação com o serviço militar.
() Cópia do CPF.	() Cópia da carteira de identidade ou do RNE (em caso de estrangeiros).
() Currículo Lattes com os devidos comprovantes.	Servidor(a) responsável pela inscrição:

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu,, CPF
, portador(a) do documento de identidade,
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI
07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em
da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado ()
Doutorado), me autodeclaro:
() indígena
() pessoa negra (preta, parda)
() pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais
(PCTs) () pessoa em situação de migração forçada
() pessoa cigana
() mulher mãe ou tutor(a)
() pessoa trans (travesti e transexual)
() pessoa surda
() pessoa com deficiência
() outro, conforme previsto no edital (especificar:)
Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao
ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará
o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções
penais eventualmente cabíveis.
,dede_ <u>2025</u> .
Assinatura do(a) Candidato(a)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

• No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

ANEXO III



Ministério da Educação Universidade Federal de Goiás



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	(nome completo),				
portador(a) do CPF nº	, pretendendo concorrer a uma vaga para o				
Programa de Pós-Graduação em	, referente ao				
Edital nº, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação					
comprobatória prevista no Edital.					
QUADRO 1 – Preencha os dados aba	ixo, conforme registrado no Cadastro Único:				
Nome Completo do Candidato(a):					
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):					
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚNICO**):					
Data de Nascimento:					
Nome da Mãe:					
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:				

^{*} http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx

^{**}https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unicopara- programas-sociais- do-governo-federal

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

(inclusive voce) e complete o	90.0.0.0				
NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmã(o)/ 4 – esposo namorado(a)/ 9 – outros.	o(a)/ 5-fil	ho(a)/ 6 – avós	:/ 7- amigo(a)/ 8-
**** Descrever a ocupação de todas as pe rendimento (ou a falta deste) conforme sit			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
(Local e data)	,	_ de	_de 20

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

- 1- ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo de 2,0
- pontos) Experiência didática:
 - Cada semestre comprovado de aulas de filosofia ou áreas afins em IES: 1,0 ponto
 - Cada semestre comprovado de aulas de filosofia ou áreas afins no ensino médio: 0,7 ponto
 - Orientação de trabalho final/monografia de curso de graduação ou de especialização concluído e aprovado na área de filosofia: 1,0 ponto
 - Orientação de trabalho final/monografia de curso de graduação ou de especialização concluído e aprovado em áreas afins: 0,7 ponto
 - Orientação de estágio ou de monitoria na área de filosofia: 1,0 ponto para cada 64 horas
 - Orientação de estágio ou de monitoria em áreas afins: 0,7 ponto para cada 64 horas

2- PRODUÇÃO INTELECTUAL (Máximo de 4,0 pontos)

Publicações:

- Artigo completo publicado em periódico especializado da área de filosofia, conforme Qualis Capes:

Qualis A1-A2: 4,0 pontos

Qualis A3-A4: 3,0 pontos Qualis B1-B2: 2,0 pontos

Qualis B3-B4: 1,0 pontos

Qualis C: 0,8 ponto

- Livro publicado com selo de editora com corpo editorial, da área de filosofia: 4,0 pontos
- Livro publicado com selo de editora sem corpo editorial, da área de filosofia: 0,5 ponto
- Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofía: 1,8 ponto
- Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 1,2 ponto
- Edição ou organização de anais de eventos científicos, da área de filosofia: 1,0 ponto
- Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofía: 2,2 pontos
- Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, da área de filosofia: 0,5 ponto

Publicações:

- Artigo completo publicado em periódico especializado em áreas afins, conforme Qualis

Capes: Qualis A1-A2: 4,0 pontos

Qualis A3-A4: 3,0 pontos

Qualis B1-B2: 2,0 pontos Qualis B3-B4: 1,0 pontos

Qualis C: 0,8 ponto

- Livro publicado com selo de editora com corpo editorial, em áreas afins: 3,0 pontos
- Livro publicado com selo de editora sem corpo editorial, em áreas afins: 0,3 ponto

- Capítulo de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 1,4 pontos
- Edição ou organização de livro (coletânea) publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 0,8 ponto
- Edição ou organização de anais de eventos científicos, em áreas afins: 0,6 ponto
- Livro traduzido e publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 1,8 ponto
- Capítulo traduzido de livro publicado com selo de editora que possua corpo editorial, em áreas afins: 0,3 ponto

3- ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo de 2,5 pontos)

Apresentação oral de trabalhos em eventos acadêmicos, notadamente da área de filosofia:

- Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de filosofia: 0,3 ponto
- Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico, com conteúdo em áreas afins: 0,2 ponto
- Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico na área de filosofia, versão impressa, digital ou eletrônica: 0,4 ponto
- Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico em áreas afins, versão impressa, digital ou eletrônica: 0,2 ponto 4

4- ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO (Máximo de 1,5 ponto)

- Curso de especialização lato sensu concluído na área de filosofia: 1,0 ponto
- Curso de especialização lato sensu concluído em áreas afins: 0,5 ponto
- Curso de mestrado concluído na área de filosofia: 1,5 ponto
- Curso de mestrado concluído em áreas afins: 1,0 ponto

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LA	ΓTES
ATIVIDADES DE ENSINO (Máximo de 2,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Um semestre em aulas de filosofia ministradas na Universidade	1,0
Exemplo: Orientação da monografía intitulada, no curso de graduação da Universidade	1,0
PRODUÇÃO INTELECTUAL (Máximo de 4,0 pontos)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Artigo intitulado, publicado na revista, com Qualis A3 na área de Filosofia	3,0
Exemplo: Organização de anais do evento, da área de filosofia	1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo de 2,5 pontos)	
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Máximo de 2,5 pontos) Descreva a atividade realizada	Pontuação

área de Filosofia	
ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO (Máximo de 1,5 ponto)	
Descreva a atividade realizada	Pontuação
Exemplo: Curso de mestrado em Filosofia realizado no Programa de Pós-Graduação	1,5

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO, PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Todos os dados	solicitados dev	erão ser rigo	rosamente p	reench	idos. O não	atendime	nto às	s solicitações
implicará indefe	erimento da ins	crição do(a) o	candidato(a). A dec	claração de	ve ser assi	nada j	por membros
da comunidade	indígena (cac	ique, profess	ores(as), ei	ntre out	tros memb	ros da co	munic	dade – todos
indígenas). As li	ideranças comu	ınitárias indíg	enas abaixo	identif	ficadas, do l	Povo Indíg	gena [DECLARAM
que	o(a)		tudante		(nome			completo):
1					`			1 /
		377			Document			, orr. Identificação
								,
Seletivo 2025-1	para preenchin	nento de vaga	as na condiç	ao de 1	ndigena, e	ındigena p	erteno	cente a
etnia:	_							
	, e à c			alizada	no municíp	io de		
estado de			<u></u> ·					
Por ser expressã	o da verdade, f	firmamos e da	atamos a pro	esente d	leclaração.			
Local e data	a (informar	a cidade,	estado	o di	a mês	e ano	da	emissão):
Local e dan	a (miormai	u ciaac,	estado,	o di	iu, mes	c uno	au	eminosaoj.
								•
LIDERANÇA 1								
Nome completo	:							
Cargo:								
CPF: No do Doc	. de Identificaç	eão:						
Endereço:								
Telefone:								
Assinatura:								
LIDERANÇA 2								
Nome complete								
Cargo:								
CPF: No do Doc	. de Identificaç	eão:						
Endereço:								
Telefone:								
Assinatura:								
LIDERANÇA 3								
Nome complete								
Cargo:								

CPF: Nº do Doc. de Identificação:

Endereço: Telefone: Assinatura:

ANEXO VI

LAUDO

MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos.

TDT. Todos os dados soficitados no Laudo Medico deverão sei figorosamente preencindos.
O(a) candidato(a),,
portador(a) do documento de identificação nº, CPF nº
O(a) candidato(a),
Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a): () DEFICIÊNCIA FÍSICA*
1. () Paraplegia 6. () Tetraparesia 11. () Amputação ou Ausência de Membro 2. () Paraparesia 7. () Triplegia 12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia 8. () Triparesia 13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida 4. () Monoparesia 9. () Hemiplegia 14. () Ostomias
5. () Tetraplegia 10. () Hemiparesia 15. () Nanismo *Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. * Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese.
() DEFICIÊNCIA VISUAL: () Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor
correção óptica. () Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
() A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

Para as/os candidatas/os com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() Visão monocular – acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de

deficiência visual no olho contralateral.

() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente infer-	ior à
média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais área	as de
habilidades adaptativas, tais como:	

- 1. () Comunicação
- 2. () Cuidado pessoal
- 3. () Habilidades sociais
- 4. () Utilização dos recursos da comunidade
- 5. () Saúde e segurança
- 6. () Habilidades Acadêmicas
- 7. () Lazer
- 8. () Trabalho

Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

- () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.
- () TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

- II DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):
- III TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O Laudo Médico que não	o apresentar a justificativ	va para concessão	do tempo adicio	onal, ou aquele
no qual o(a) médico(a) d	escrever que o(a) candid	dato(a) não necess	sita desse tempo	, terá o pedido
indeferido.				

Local e data:	
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a):	
Assinatura do(a) candidato(a):	

Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo(a) médico(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu,						, CPF
	,	portador(a)	do	documen	ito de	identidade
			•	•		atender às
especificações						
Sensu em Hist	tória da Unive	ersidade Fede	eral de Goi	ás, em nív	/el de () l	Mestrado ()
Doutorado), de						
mencionado, q		•	•			
, '						
() sou cônjuge	e ou compant	neiro(a) do(a)	docente:			
() sou parent	e em linha re	ta, colateral c	ou por afin	idade, até	o terceiro	grau, do(a)(s)
docente(s):						
			1 1 1 1 1 1 1			
() possuo rela	ações comerc	ciais e/ou soci	etárias cor	n o(a)(s) d	ocente(s):	
() possuo inir	nizade notóri	a com o(a)(s)	docente(s)):		
() fui(sou) di	econto orient	ado(a) ou con	oriontado/a	a) om níve	ol do inicia	
mestrado ou de				i), em mve	er de irricia	çao cientinca,
() não possuo bem como não docente do PP	o possuo ou					
Por ser verdad	e, afirmo a pr	esente.				
Local:	e dat	a:				
_						

Assinatura do(a) candidato(a)